

DECRETO N. 2.283, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação e dá outras providências."

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Art. 74, I, Lei nº 14.133/21

A PREFEITA DE JANDAIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,...

1- DO OBJETO

Contratação da empresa PINAUTO – Pinheiros Veículos CNPJ: 01.692.763/0001-03, autorizada e exclusiva a prestar serviços de assistência técnica e comercialização de peças, para revisão obrigatória de 20.000 KM - VEICULO FIAT STRADA 1.3 CD, ANO 2022/2022, PLACA: SCC 5H23, CONBUSTIVEL: ETANOL/GASOLINA, CHASSI Nº 9BD281B3CNYX38331, RENAVAN 01299884242, que compõe a frota da Secretaria Municipal de Saúde, veículo este utilizado pela Vigilância Epidemiológica.

2- DO FUNDAMENTO JURÍDICO

A presente contratação se dá com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Prefeitura Municipal de Jandaia
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
Avenida J. K. de Oliveira, Centro, Jandaia/GO
E-mail: licitacao.jandaia.go@gmail.com
Fone: (64) 9 9219-4683

Um dos fundamentos básicos da licitação é a competição. Realiza-se a licitação para se obter a proposta mais vantajosa para Administração, não podendo ocorrer quando não houver competitividade em relação ao objeto licitado.

A inexigibilidade de licitação deriva justamente da inviabilidade de competição para o fornecimento dos bens ou serviços demandados pela Administração, **devidamente justificada pela unidade solicitante e a Comissão de Licitação.**

No caso em tela o valor a ser pago a empresa a quem se destinará remuneração pelos serviços é compatível com o mercado atual.

3- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	LEMENTO/SUBELEMENTO
322	Manuten.do programa de Combate a Dengue	4.16.10.301.137.2.030	1.14.000	339039/19
319	Manuten.do programa de Combate a Dengue	4.16.10.301.137.2.030	1.14.000	339030/39

4- DO VALOR

A presente contratação possui valor estimado de **R\$ 2.665,43 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).**

5- DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa **Contratação da empresa PINAUTO – Pinheiros Veículos CNPJ: 01.692.763/0001-03**, apresentou toda documentação que comprove sua regularidade fiscal e trabalhista.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **PINAUTO – Pinheiros Veículos CNPJ: 01.692.763/0001-03**, autorizada e exclusiva a prestar serviços de assistência técnica e comercialização de peças, para revisão obrigatória de **20.000 KM** -VEICULO FIAT STRADA 1.3 CD, ANO 2022/2022, PLACA: SCC 5H23, CONBUSTIVEL: ETANOL/GASOLINA, CHASSI Nº 9BD281B3CNYX38331, RENAVAN 01299884242, **que compõe a frota da**

Prefeitura Municipal de Jandaia
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
Avenida J. K. de Oliveira, Centro, Jandaia/GO
E-mail: licitacao.jandaia.go@gmail.com
Fone: (64) 9 9219-4683

Secretaria Municipal de Saúde, veículo este utilizado pela Vigilância Epidemiológica, no valor de R\$ 2.665,43 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), nos termos do Art. 75, I, da Lei 14.133/21.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Município de Jandaia, Estado de Goiás - GO, aos 08 de agosto de 2023.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Jandaia
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
Avenida J. K. de Oliveira, Centro, Jandaia/GO
E-mail: licitacao.jandaia.go@gmail.com
Fone: **(64) 9 9219-4683**